



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Projeto de Lei n.º 22/2017

Autoria: **MABEL DE FÁTIMA MILANEZI ALMICI**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a abrir no Orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 263.000,00 (Duzentos e sessenta e três mil reais) para atender a seguinte dotação Orçamentária:

0003 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
0002 – CASTPREV
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0007 – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)

2011 – ASSIST. A SERV. LICENCIADOS INATIVOS E PENSIONISTAS

3.1.90.01.00.00	–	APOSENTADORIA	RESERVA	REMUNERADA	E
REFORMAS.....			R\$ 190.000,00		
3.1.90.05.00.00 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			73.000,00		
TOTAL			R\$ 263.000,00		

Art. 2.º Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Excesso de Arrecadação.

Art. 3.º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações na Lei nº 815/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e nos anexos da Lei nº 688/2013 – Plano Plurianual para o exercício de 2014 a 2017.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Castanheira-MT, 12 de setembro de 2017.

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI
Prefeita Municipal